



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 328/2017 - GP

Remove, a pedido, Maximiano Foepel Uchoa, da 28ª ZE – Santana do Matos/RN para a 46ª ZE – Ceará-Mirim/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 12.286/2017,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2017 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 190/2017-DG, de 10/10/2017 (DJE: 11/10/2017),

Considerando que o início do funcionamento da 46ª Zona Eleitoral – Ceará Mirim/RN, unidade de lotação escolhida pelo servidor no Concurso de Remoção n.º 03/2017 – Analista Judiciário, ocorrerá no dia 20/11/2017, nos termos do que dispõe a Portaria Conjunta PRES/CRE n.º 07/2017 (DJe 22/09/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, o servidor MAXIMIANO FOEPEL UCHOA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440674, da 28ª Zona Eleitoral – Santana do Matos/RN para a 46ª Zona Eleitoral – Ceará Mirim/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada – FC.6 de Chefe de Cartório Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral – Santana do Matos/RN.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de outubro de 2017.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente